

PORTARIA N. 115 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Comissão Especial para instauração e condução de Processos Administrativos Individualizados destinados à apuração da legalidade das concessões de enquadramento e/ou desdobramento de carga horária de profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o poder de autotutela, promovendo a revisão de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou irregularidade, conforme Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da regularidade das concessões de enquadramento funcional e/ou desdobramento de carga horária concedidas a profissionais do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração individualizada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa aos servidores eventualmente envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de promover a análise, apuração e verificação da legalidade das concessões de enquadramento funcional e/ou desdobramento de carga horária concedidas a profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Realizar levantamento completo dos atos administrativos que concederam enquadramento e/ou desdobramento de carga horária aos profissionais do magistério;

- II. Verificar a conformidade dos atos com a legislação vigente à época de sua concessão;
- III. Identificar eventuais irregularidades, inconsistências ou concessões em desacordo com as normas legais e regulamentares;
- IV. Instaurar Processos Administrativos Individualizados respeitando e assegurando em todos os processos, o contraditório e a ampla defesa;
- V. Atuar conjuntamente com a Procuradoria Jurídica do Município em ações administrativas internas ligadas ao setor de pessoal;
- VI. Elaborar pareceres, relatórios conclusivos e decisões no âmbito dos respectivos processos, a fim de encaminhá-los à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Aleandro Oliveira da Silva (Matrícula 229) - Presidente;
- II. Ronaldo Neres de Souza (Matrícula 588) - Membro;
- III. Vailton Alves de Oliveira (Matrícula 378) - Membro.

§1º Poderão ser requisitados documentos, informações e apoio técnico junto às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública.

§2º Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar o apoio da Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2026.



Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal